



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objetivo desta contratação é aquisição **para contratação de empresa para instalação de toldo fixo para cobertura de veículos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tramandaí**. O objeto será adquiridos com verbas oriundas da Emenda Impositiva, cadastrada na LOA 0042/2023 - de autoria do vereador RICHARD STOLL ZANINI.

A aquisição se deve pela necessidade de cobertura das ambulâncias na unidade de pronto atendimento (UPA), durante os períodos de chuvas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa foi realizada com base nas necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento deu-se através de orçamento de fornecedores do ramo. Justifica-se que foram consultadas as ferramentas de pesquisa Licitacon e Banco de Preços, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas, mas devido a especificidade do objeto, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados "engessados", não sendo assim, fiel e nem compatível com a necessidade da Secretaria de Saúde, logo, foram utilizados orçamentos de fornecedores (em anexo as negativas das ferramentas de pesquisas).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média do valor unitário apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 2.2 do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Dispensa de Licitação se faz necessária para garantir a cobertura de veículos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tramandaí.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há necessidade de parcelamento para contratação direta.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com essa aquisição, garantir a cobertura das ambulâncias da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tramandaí, durante período de chuvas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

Não existem contratações correlatas pra essa solução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para esta solução não há necessidade de providência ou de serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e compra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação

da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tramandaí, 14 de agosto de 2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.



Roger Vinicius Rosa Esteves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 491/2024